

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 9.180, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 341.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

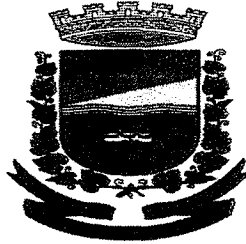
**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)  
destinado ao reforço da seguinte:**

<b>06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	
<b>199 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>160.000,00</b>
<b>215 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de- Obra</b>	<b>24.000,00</b>
<b>06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>256 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de- Obra</b>	<b>65.000,00</b>
<b>06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
<b>346 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte</b>	<b>92.000,00</b>

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas:**

<b>06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>246 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>160.000,00</b>
<b>06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
<b>0020 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais</b>	<b>3.080,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

277 - 06.03.12.361.0254.2.282- 0020 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais  
40,00

**06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

176 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 10.000,00

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

210 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 15.000,00

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

288 - 06.03.12.367.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 2.000,00

253 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e  
Despesas com Locomoção 5.000,00

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

212 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e  
Despesas com Locomoção 3.000,00

**06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

349 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e  
Despesas com Locomoção 2.000,00

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

213 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de  
Consultoria 3.000,00

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

254 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de  
Consultoria 5.000,00

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

350 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de  
Consultoria 2.000,00

**06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

306 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de  
Consultoria 1.000,00

307 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

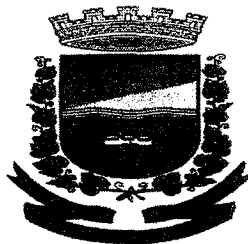
214 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

289 - 06.03.12.367.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

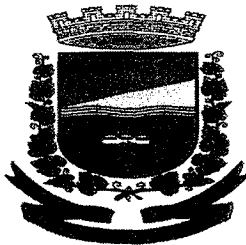
**06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

351 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física 2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
181 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140,40
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
309 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
291 - 06.03.12.367.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
257 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159,00
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
353 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.177,41
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
193 - 06.01.12.128.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.536,96
06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
310 - 06.04.12.366.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
218 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
259 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
355 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
262 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
219 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
356 - 06.08.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
220 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
273 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
292 - 06.03.12.367.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

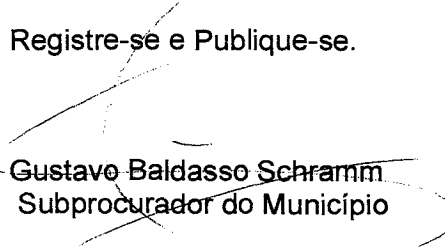
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

184 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 866,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022  
e publicado (a)  
Em 28 / 06 / 16

